



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de Imóvel Público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Posto de Atendimento Médico dos Dois Córregos passa a denominar-se “Posto Antônio Venço”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2022.

Joaquim Laércio Rodrigues

Prefeito Municipal

Handwritten signature